



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.425, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE – RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 23/02/22 até (por
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica
Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM
(www.diariomunicipal.com.br/arom) e no Portal de
Transparência (www.itapuadoeste.ro.gov.br).

Lucélia Maria Batista
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º4498/GAB-PMIO/2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersectorial de Educação e Saúde na Escola;

A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

A Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS; A Portaria nº 798/GM/MS, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola;

A Resolução nº 22/CD/FNDE, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros a escolas públicas da educação básica, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7/CD/FNDE, de 2012, para a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE Escola;

A Portaria Interministerial nº 1055 de 25/04/2017, em seu art. 70; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

A necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas;

DECRETA:

Art. 1º Alteração da composição dos membros que fazem parte do parte do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, instituído através do Decreto nº 1.983 de 09 de julho de 2019, para atender ao Programa Saúde na Escola – PSE, no Município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º O grupo de trabalho Intersetorial Municipal – GTIM de que se trata o neste decreto, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE:

- a) **TITULAR:** Minéia da Silva Pereira
- b) **SUPLENTE:** Sandra Maria Mota Rodrigues

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS:

- a) **TITULAR:** Graciele Cristina Vasconcellos Braga
- b) **SUPLENTE:** Tatiane Pereira da Silva

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU:

- a) **TITULAR:** Suellen Rodrigues de Assis Bento
- b) **SUPLENTE:** Ana Cássia da Silva Gomes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2022.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO